



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 041/14

De 27 de junho de 2014

Processo nº 153/14

000102.

Dispõe sobre o funcionamento do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida

RESOLVE:

Art. 1º Para o funcionamento do projeto "Parlamento Jovem" deverão ocorrer os seguintes procedimentos:

1 - Realizar um Curso de Formação de curta duração para os coordenadores pedagógicos, gestores e professores das redes de ensino Municipal, Estadual e Particular, em local a ser definido, fornecendo subsídios para que tais atores possam agir na proteção e na promoção da cidadania da população.

2 - Fornecer subsídios, através de um curso, para que os alunos envolvidos no projeto possam desenvolver por meio de intervenções em sala de aula, realizadas por docentes com formação em nível superior nas áreas de política e/ou sociologia a serem definidos oportunamente, o conhecimento sobre as funções e o cotidiano do Poder Legislativo.

3 - Promover oficinas para o desenvolvimento de projetos de leis pelos alunos participantes, explicando o formato do projeto, originalidade, correção gramatical, relevância para a sociedade, etc., instruindo-os desde o processo de inscrição até a elaboração de um projeto de lei.

4 - Haverá a pré-seleção dos projetos de leis por eleições realizadas pelas escolas municipais, estaduais e particulares, sendo que cada escola deverá enviar a esta Casa de Leis, apenas 01 (um) projeto de lei.

5 - A seleção final dos projetos será realizada pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, podendo se necessário, formar equipe para análise das inscrições e dos projetos.

Segue...



Continuação do Ato nº 041/14

6 - Para as inscrições dos projetos serão exigidos a ficha de inscrição, o projeto de lei, o comprovante de matrícula e a autorização dos pais ou responsáveis para participar do evento (quando menor de idade).

7 - Pré-vivência na Câmara com a presença dos alunos que tiveram seus projetos (18) selecionados para prepará-los para a sessão do Parlamento Jovem. Nessa pré-vivência os alunos conhecerão o Plenário, entenderão o funcionamento de uma sessão ordinária e farão a eleição da Mesa Diretora que participará dos trabalhos na sessão do Parlamento Jovem.

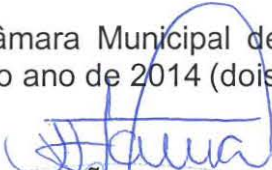
8 - Realização da sessão do Parlamento Jovem com os alunos que tiveram seus projetos (18) selecionados.

Art. 2º Se necessárias outras normas serão baixadas por outro Ato, para a perfeita aplicação do projeto do Parlamento Jovem.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


JOÃO FARIAS
Presidente


FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Vice-Presidente


WILLIAM AFFONSO
1º Secretário


JAIR MARTINELI
2º Secretário


ÉLIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

ATO NÚMERO 041/14
De 27 de junho de 2014
Processo nº 153/14

Dispõe sobre o funcionamento do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida

RESOLVE:

Art. 1º Para o funcionamento do projeto "Parlamento Jovem" deverão ocorrer os seguintes procedimentos:

1 - Realizar um Curso de Formação de curta duração para os coordenadores pedagógicos, gestores e professores das redes de ensino Municipal, Estadual e Particular, em local a ser definido, fornecendo subsídios para que tais atores possam agir na proteção e na promoção da cidadania da população.

2 - Fornecer subsídios, através de um curso, para que os alunos envolvidos no projeto possam desenvolver por meio de intervenções em sala de aula, realizadas por docentes com formação em nível superior nas áreas de política e/ou sociologia a serem definidos oportunamente, o conhecimento sobre as funções e o cotidiano do Poder Legislativo.

3 - Promover oficinas para o desenvolvimento de projetos de leis pelos alunos participantes, explicando o formato do projeto, originalidade, correção gramatical, relevância para a sociedade, etc., instruindo-os desde o processo de inscrição até a elaboração de um projeto de lei.

4 - Haverá a pré-seleção dos projetos de leis por eleições realizadas pelas escolas municipais, estaduais e particulares, sendo que cada escola deverá enviar a esta Casa de Leis, apenas 01 (um) projeto de lei.

5 - A seleção final dos projetos será realizada pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, podendo se necessário, formar equipe para análise das inscrições e dos projetos.

6 - Para as inscrições dos projetos serão exigidos a ficha de inscrição, o projeto de lei, o comprovante de matrícula e a autorização dos pais ou responsáveis para participar do evento (quando menor de idade).

7 - Pré-vivência na Câmara com a presença dos alunos que tiveram seus projetos (18) selecionados para prepará-los para a sessão do Parlamento Jovem. Nessa pré-vivência os alunos conhecerão o Plenário, entenderão o funcionamento de uma sessão ordinária e farão a eleição da Mesa Diretora que participará dos trabalhos na sessão do Parlamento Jovem.

8 - Realização da sessão do Parlamento Jovem com os alunos que tiveram seus projetos (18) selecionados.

Art. 2º Se necessárias outras normas serão baixadas por outro Ato, para a perfeita aplicação do projeto do Parlamento Jovem.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação deste Ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

JOÃO FARIAS

Presidente

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Vice-Presidente

WILLIAM AFFONSO

1º Secretário

JAIR MARTINELI

2º Secretário

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**